DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE

EXTRATO
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 055/2026 - ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PORTARIA
PORTARIA

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0088/2024** – Partes: Município de Senhor do Bonfim – BA e **AUTOPEÇAS BEZERRA COMÉRCIO E ATACADO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.043.722/0001-48**. Objeto da Ata: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva de mecânica em geral, funilaria e pintura, com fornecimento de peças, destinados à frota de veículos e máquinas do Município de Senhor do Bonfim – BA. Fica cancelado parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 0088/2024, **especificamente quanto ao item 01 (um) e 03 (três)**, conforme Termo de Cancelamento Parcial celebrado entre as partes. Fundamentação legal: art. 82, IX da Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da assinatura: 15 de setembro de 2026**. Por: **Laércio Muniz de Azevedo Júnior – Prefeito Municipal.**

Certificação Digital: CCDZWEXK-RIKYR875-7LCK9NHI-KWOPABDD
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE ADITIVO



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0245/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0245/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA, E AMARAL SERVICOS E OBRAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **13.988.308/0001-39**, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 126, Centro, Senhor do Bonfim/BA, CEP 48970-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMARAL SERVICOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.624.899/0001-62**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme seus atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **0057/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0245/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Retificação tem por objeto corrigir a descrição constante da **Cláusula Primeira – Do Objeto** do Contrato nº **0245/2026**, em razão da constatação de erro material em sua redação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA - Retifica-se a redação da **Cláusula Primeira – Do Objeto** do Contrato nº **0245/2026**, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~**Onde se lê:**~~ Contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para execução de obras de reurbanização da avenida que interliga a Avenida Florestal, no Bairro Rodoviário, à Rua Operários da Leste, no Bairro Gamboa, no Município de Senhor do Bonfim – BA.

~~**Leia-se:**~~ Contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para execução de obras de reurbanização da Avenida Raimundo Gomes Soares, Bairro da Pêra, até o final da Avenida Leste Brasileira, contendo ainda, os serviços de revitalização da Praça Dona Constância, Bairro Gamboa, no Município de Senhor do Bonfim – BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – A presente retificação faz-se necessária em razão de equívoco na descrição do objeto, uma vez que foi considerada, por erro material, a Avenida Raimundo Gomes Soares como Avenida Florestal, não retratando a localização exata da intervenção a ser executada. Além disso, a redação anteriormente utilizada não contempla integralmente o escopo da obra, deixando de mencionar os serviços de revitalização da Praça Dona Constância, no Bairro Gamboa, que integram o objeto da contratação. Dessa forma, a correção visa adequar a descrição do objeto à realidade do projeto, conferindo maior precisão quanto à localização e ao efetivo conceito da obra, sem qualquer alteração de seu objeto ou de sua finalidade.





CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Retificação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Senhor do Bonfim, 07 de agosto de 2026.

LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR:00412556588

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILO SIMOES AMARAL OLIVEIRA
Data: 07/08/2026 09:21:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMARAL SERVICOS E OBRAS LTDA
Contratado



PREGÃO Nº 055/2026 - ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

Secretaria Municipal de Administração

ATA DA SESSÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199/26

ATA DE RECEBIMENTO, JULGAMENTO E PARECER DAS AMOSTRAS

Objeto: Aquisição de fardamento profissional completo, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), destinado aos servidores públicos municipais lotados nos setores operacionais das Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente, Educação e Esporte, Saúde, Assistência Social e Administração do Município de Senhor do Bonfim/BA.

1. DA ABERTURA E DO OBJETO

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (21/10/2026), na sede da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - Estado da Bahia, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Amostras, designada para atuar no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 055/2026**, cujo objeto é o Aquisição de fardamento profissional completo, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), destinado aos servidores públicos municipais lotados nos setores operacionais das Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente, Educação e Esporte, Saúde, Assistência Social e Administração do Município de Senhor do Bonfim/BA.

2. DAS EMPRESAS CONVOCADAS E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Em cumprimento ao disposto no item 4.4.1.1 do Termo de Referência e à convocação efetuada via publicação no Diário Oficial do Município (Edição 6.571, de 01/10/2026) e envio de e-mails institucionais, **todas as empresas classificadas atenderam tempestivamente à convocação, apresentando as respectivas amostras** para análise técnica, a saber:

1. **PRONTUS COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 09.407.905/0001-55) — Item: 01.
2. **VEIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 35.268.823/0001-87) — Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 12.
3. **RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA** (CNPJ: 35.658.074/0001-02) — Itens: 10 e 11.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA E APONTAMENTOS DA COMISSÃO

A Comissão realizou a verificação detalhada do material, caimento, costuras, acabamento, tecidos e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do certame, registrando as seguintes conclusões:

- **PRONTUS COMERCIAL LTDA (Item 01):**
 - **Parecer: Aprovada.** Atendeu integralmente às especificações do edital, ressaltando-se a boa qualidade técnica da amostra apresentada.
- **VEIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 12):**

- **Parecer: Aprovada.** Atendeu integralmente às especificações técnicas exigidas para todos os itens sob sua responsabilidade.

- **RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA (Itens 10 e 11):**

 - **Parecer: Aprovada com ressalva orientativa.** Atendeu às especificações dos itens apresentados. Contudo, em relação ao **Item 10 – Conjunto de Uniforme (scrub)**, apesar de a comissão destacar a boa qualidade do tecido utilizado, informou que **deverá ser observada a modelagem da peça na confecção final do item**. Constatou-se que, apesar de constar o tamanho "G" registrado na etiqueta do produto apresentado, a dimensão real do molde é inferior ao padrão esperado para a referida numeração. **A empresa deverá ajustar a grade de modelagem no momento do fornecimento.**

4. DA RETENÇÃO DAS AMOSTRAS

Conforme previsto no subitem 4.4.1.1, alínea "E", do Termo de Referência, registra-se que **todas as amostras apresentadas permanecerão em posse da Administração Municipal**, retidas na Secretaria Municipal de Administração. As referidas peças servirão como parâmetro de controle e análise comparativa de qualidade no ato do recebimento definitivo dos produtos por ocasião das futuras aquisições/ordens de fornecimento.

5. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Comissão de Avaliação de Amostras.

Senhor do Bonfim - BA, 21 de outubro de 2026.

HENRIQUE JOSÉ DA CONCEIÇÃO MATTOS
Pregoeiro/ Agente de Contratação

ELSON MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo / Função: Costureiro

ELIZABETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo / Função: Costureira

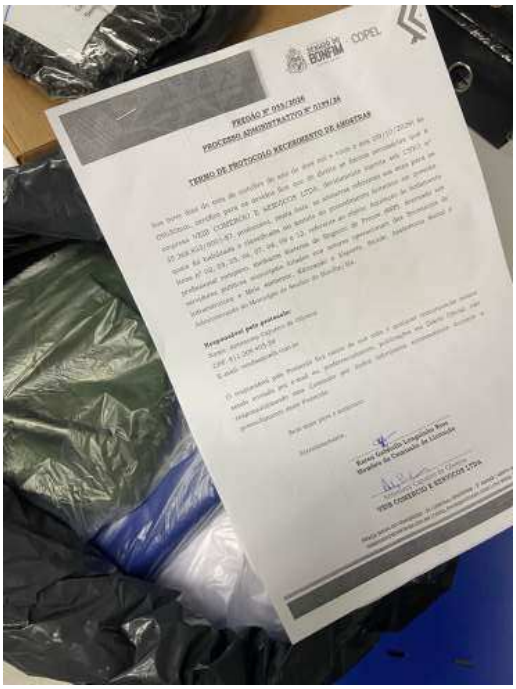
CELESTIANA MOURA DOS SANTOS
Cargo / Função: Costureira

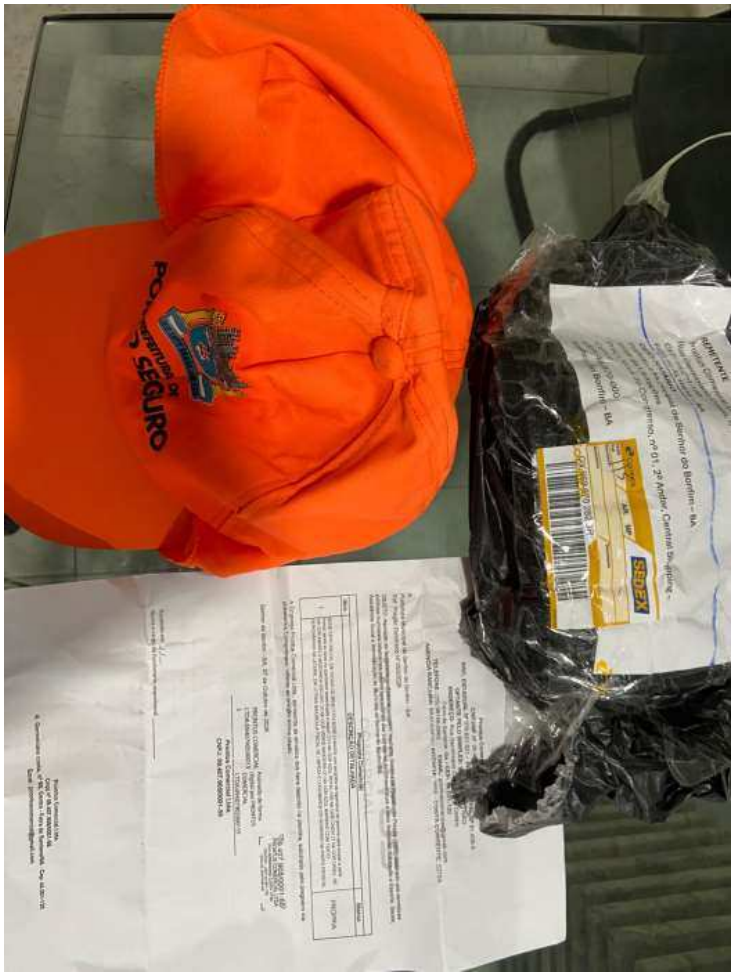
FOTOS DA SESSÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 - PROCESSO ADMINIST. Nº 0199/26



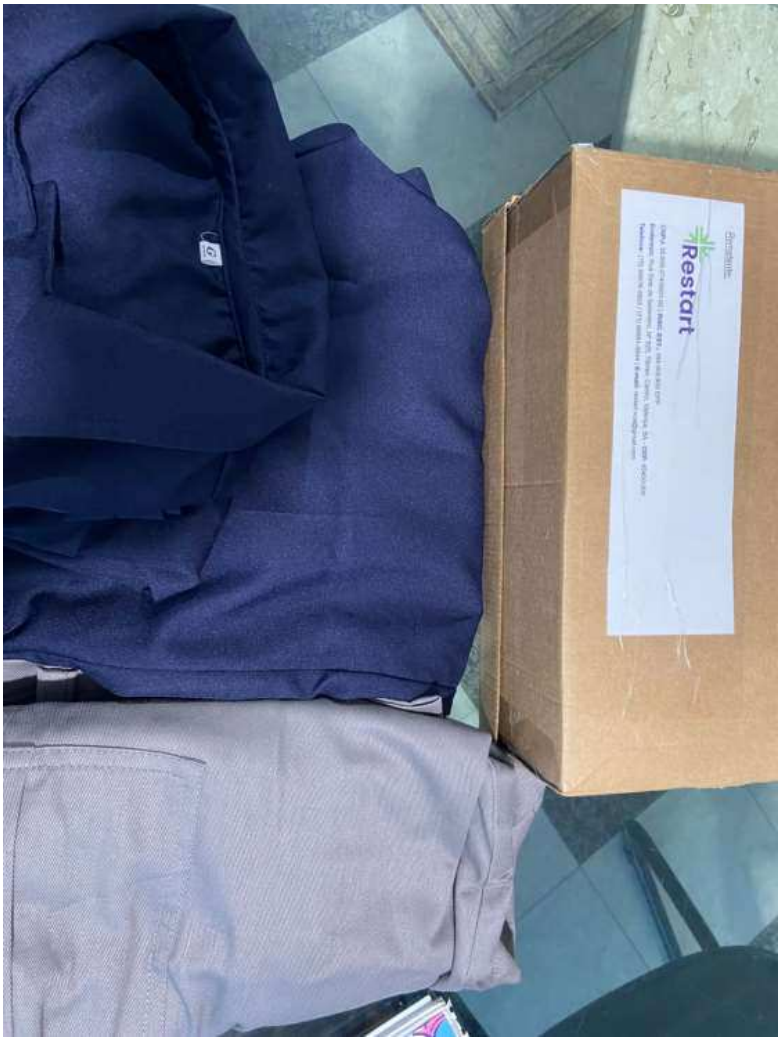



PREGÃO Nº 055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199/26
TERMO DE PROTOCOLO RECEBIMENTO DE AMOSTRAS




ITEM 09
ITEM 03
ITEM 12
ITEM 05
ITEM 08
ITEM 06


PREGRÃO ELETRONICO
Nº 055/2026
ITEM 12


Restart

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 209/2026.
De 20 de outubro de 2026.

""Dispõe sobre o deferimento de pagamento de abono pecuniário correspondente a licença-prêmio de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sr. ª Cristiane Quele Silva Nascimento, matrícula 3743, titular do cargo de Professora, requereu o pagamento de abono pecuniário correspondente a licenças-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1.841/2025 e nº 1.918/2026 que autorizam a conversão de licença-prêmio em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/RH nº 02/2026 opinando favoravelmente ao pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pagamento de abono pecuniário correspondente a 01 (uma) licença-prêmio por assiduidade (totalizando 3 meses) à professora CRISTIANE QUELE SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 3743, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser pago em parcela única.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que adote as medidas cabíveis para efetivação do pagamento do abono pecuniário e proceda à baixa da licença-prêmio convertida em pecúnia nos registros funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de outubro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 210/2026.
De 20 de outubro de 2026.

""Dispõe sobre o deferimento de pagamento de abono pecuniário correspondente a licença-prêmio de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. Djalma Silva Almeida, matrícula 1445, titular do cargo de Professor, requereu o pagamento de abono pecuniário correspondente a licenças-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1.841/2025 e nº 1.918/2026 que autorizam a conversão de licença-prêmio em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/RH nº 01/2026 opinando favoravelmente ao pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pagamento de abono pecuniário correspondente a 01 (uma) licença-prêmio por assiduidade (totalizando 3 meses) ao professor DJALMA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1445, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser pago em parcela única.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que adote as medidas cabíveis para efetivação do pagamento do abono pecuniário e proceda à baixa da licença-prêmio convertida em pecúnia nos registros funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de outubro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 211/2026.
De 20 de outubro de 2026.

""Dispõe sobre o deferimento de pagamento de abono pecuniário correspondente a licença-prêmio de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. Genivaldo Miranda Barbosa, matrícula 2029, titular do cargo de Professor, requereu o pagamento de abono pecuniário correspondente a licenças-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1.841/2025 e nº 1.918/2026 que autorizam a conversão de licença-prêmio em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/RH nº 06/2026 opinando favoravelmente ao pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pagamento de abono pecuniário correspondente a 01 (uma) licença-prêmio por assiduidade (totalizando 3 meses) ao professor Genivaldo Miranda Barbosa, matrícula nº 2029, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser pago em parcela única.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que adote as medidas cabíveis para efetivação do pagamento do abono pecuniário e proceda à baixa da licença-prêmio convertida em pecúnia nos registros funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de outubro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 212/2026.
De 20 de outubro de 2026.

""Dispõe sobre o deferimento de pagamento de abono pecuniário correspondente a licença-prêmio de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. Genivaldo Miranda Barbosa, matrícula 135, titular do cargo de Professor, requereu o pagamento de abono pecuniário correspondente a licenças-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1.841/2025 e nº 1.918/2026 que autorizam a conversão de licença-prêmio em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/RH nº 05/2026 opinando favoravelmente ao pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pagamento de abono pecuniário correspondente a 01 (uma) licença-prêmio por assiduidade (totalizando 3 meses) ao professor Genivaldo Miranda Barbosa, matrícula nº 135, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser pago em parcela única.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que adote as medidas cabíveis para efetivação do pagamento do abono pecuniário e proceda à baixa da licença-prêmio convertida em pecúnia nos registros funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de outubro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 213/2026.
De 20 de outubro de 2026.

""Dispõe sobre o deferimento de pagamento de abono pecuniário correspondente a licença-prêmio de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sr. ª Maria José Pacheco Silva, matrícula 1418, titular do cargo de Professora, requereu o pagamento de abono pecuniário correspondente a licenças-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1.841/2025 e nº 1.918/2026 que autorizam a conversão de licença-prêmio em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/RH nº 04/2026 opinando favoravelmente ao pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pagamento de abono pecuniário correspondente a 01 (uma) licença-prêmio por assiduidade (totalizando 3 meses) à professora MARIA JOSÉ PACHECO SILVA, matrícula nº 1418, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser pago em parcela única.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que adote as medidas cabíveis para efetivação do pagamento do abono pecuniário e proceda à baixa da licença-prêmio convertida em pecúnia nos registros funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de outubro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 214/2026.
De 20 de outubro de 2026.

""Dispõe sobre o deferimento de pagamento de abono pecuniário correspondente a licença-prêmio de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sr. ª Maria Onelia de Oliveira Cardoso, matrícula 1345, titular do cargo de Professora, requereu o pagamento de abono pecuniário correspondente a licenças-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1.841/2025 e nº 1.918/2026 que autorizam a conversão de licença-prêmio em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/RH nº 08/2026 opinando favoravelmente ao pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pagamento de abono pecuniário correspondente a 01 (uma) licença-prêmio por assiduidade (totalizando 3 meses) à professora MARIA ONELIA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 1345, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser pago em parcela única.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que adote as medidas cabíveis para efetivação do pagamento do abono pecuniário e proceda à baixa da licença-prêmio convertida em pecúnia nos registros funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de outubro 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 215/2026.
De 20 de outubro de 2026.

""Dispõe sobre o deferimento de pagamento de abono pecuniário correspondente a licença-prêmio de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sr. ª Normacleusa da Silva Pereira, matrícula 3228, titular do cargo de Professora, requereu o pagamento de abono pecuniário correspondente a licenças-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1.841/2025 e nº 1.918/2026 que autorizam a conversão de licença-prêmio em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/RH nº 09/2026 opinando favoravelmente ao pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pagamento de abono pecuniário correspondente a 01 (uma) licença-prêmio por assiduidade (totalizando 3 meses) à professora NORMACLEUSA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 3228, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser pago em parcela única.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que adote as medidas cabíveis para efetivação do pagamento do abono pecuniário e proceda à baixa da licença-prêmio convertida em pecúnia nos registros funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de outubro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 216/2026.
De 20 de outubro de 2026.

""Dispõe sobre o deferimento de pagamento de abono pecuniário correspondente a licença-prêmio de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. Paulo Ernesto Leite Rodrigues, matrícula 777, titular do cargo de Professor, requereu o pagamento de abono pecuniário correspondente a licenças-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1.841/2025 e nº 1.918/2026 que autorizam a conversão de licença-prêmio em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/RH nº 07/2026 opinando favoravelmente ao pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pagamento de abono pecuniário correspondente a 01 (uma) licença-prêmio por assiduidade (totalizando 3 meses) ao professor PAULO ERNESTO LEITE RODRIGUES, matrícula nº 777, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser pago em parcela única.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que adote as medidas cabíveis para efetivação do pagamento do abono pecuniário e proceda à baixa da licença-prêmio convertida em pecúnia nos registros funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de outubro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 217/2026.
De 20 de outubro de 2026.

""Dispõe sobre o deferimento de pagamento de abono pecuniário correspondente a licença-prêmio de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sr. ª Vanilsa Souza Figueiredo da Silva, matrícula 3242, titular do cargo de Professora, requereu o pagamento de abono pecuniário correspondente a licenças-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1.841/2025 e nº 1.918/2026 que autorizam a conversão de licença-prêmio em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto ao cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/RH nº 03/2026 opinando favoravelmente ao pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pagamento de abono pecuniário correspondente a 01 (uma) licença-prêmio por assiduidade (totalizando 3 meses) à professora VANILSA SOUZA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 3242, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser pago em parcela única.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que adote as medidas cabíveis para efetivação do pagamento do abono pecuniário e proceda à baixa da licença-prêmio convertida em pecúnia nos registros funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de outubro de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br